



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 012/23

REGULAMENTO DA VI MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS VERANÓPOLIS - VI MEPE

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital referente à realização da VI Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis - VI MEPE.

1. DO EVENTO

1.1 A VI Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Veranópolis - VI MEPE - constitui-se em um espaço para integração, compartilhamento e promoção de trabalhos realizados por alunos matriculados e egressos dos cursos regulares e dos cursos de extensão ofertados pelos campi do IFRS, bem como por bolsistas de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

1.2 O tema da VI Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis é “A arte de fazer ciência: a cultura e o epistêmico”.

1.3 O evento, gratuito e aberto à comunidade em geral, será realizado no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, em formato presencial. As palestras e apresentações ocorrerão nos turnos da tarde, das 13h30min às 18h, e da noite, das 19h às 22h35min.

1.5 A VI MEPE é um evento promovido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Coordenação de Extensão do IFRS, *Campus* Veranópolis, sob organização do grupo de trabalho designado pela PORTARIA nº 67, de 8 de agosto de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral da VI MEPE é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos, projetos e relato de experiência, visando à integração entre servidores, estudantes e comunidade.

2.2 São objetivos específicos da VI MEPE do IFRS – *Campus* Veranópolis:

I - Difundir os conhecimentos produzidos através das ações de ensino, pesquisa e extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

II - Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica, extensão e ensino a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;

III - Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;

IV - Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão aptos a submeterem trabalhos na VI MEPE estudantes ou egressos de Ensino Fundamental (8º e 9º ano), Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Ensino Superior, Pós-Graduação e de cursos de Extensão, orientados por, pelo menos, um servidor/colaborador da Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa com a qual o estudante possui vínculo.

3.2 Considera-se obrigatória a submissão de trabalhos de alunos bolsistas de ensino, pesquisa ou extensão que tenham sido contemplados com bolsas de fomento interno no ano de 2023 no *Campus Veranópolis*.

3.3 Poderão participar como ouvintes qualquer pessoa, independente do vínculo.

4. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos submetidos podem ser oriundos de:

I - Trabalhos ou relatos associados a disciplinas de cursos regulares ou ações de ensino, pesquisa e extensão;

II - Trabalhos de conclusão de curso;

III - Trabalhos oriundos de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com fomento interno ou externo e voluntários;

IV - Artigos científicos;

V - Relatos de experiência.

4.1.1 serão aceitos trabalhos finalizados ou em andamento.

4.2 A submissão do trabalho **deverá ser** realizada por **um único autor** no momento do seu cadastro e inscrição no Portal de Eventos do IFRS, com período de inscrições de 01 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

4.2.1 Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do resumo do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

4.2.2 O autor **deve informar** o total de coautores do trabalho no momento da submissão.

4.2.3 Cada autor poderá apresentar **somente um (01) trabalho**, mas poderá participar de outros trabalhos, como coautor.

4.2.4 O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

4.2.5 Após o nome de cada autor deverá ser informado o seu endereço de e-mail e sua instituição e *Campus*, conforme modelo: "Nome da Instituição por extenso" (SIGLA) – *Campus XXXXXXX*.

4.2.6 Cada resumo submetido **deverá** apresentar o nome do orientador/coordenador do projeto como último autor.

4.2.7 É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto/curso de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

4.2.8 Após a data de 10 de novembro de 2023, não será possível fazer nenhuma alteração no resumo submetido.

4.2.9 O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, incluindo os dados dos coautores e orientador(es).

4.2.10 O autor **deverá** informar os dados dos autores do trabalho, conforme requerido, no momento da submissão do trabalho no sistema on-line.

4.2.11 A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

4.3 As inscrições para os participantes na modalidade de ouvinte serão realizadas no dia do evento (21/11/2023) via formulário eletrônico disponibilizado durante as conferências.

4.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretas no preenchimento dos dados de inscrição online ou por inconsistências no sistema no momento da inscrição.

5. DO FORMATO DO TRABALHO E AVALIAÇÃO

5.1 A submissão do trabalho deverá ser feita por meio de resumo de trabalho ou relato de experiência (vide **ANEXO II**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

5.2 O trabalho deverá ser composto pelos seguintes itens:

I - Título - Título do trabalho, claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho. Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.

II - Resumo - Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado o verbo na terceira pessoa do singular.

5.2.1 O resumo de trabalho deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

- a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.
- b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
- c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.
- d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados.
- e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho e sua importância.
- f) Palavras-chaves.

5.2.2 O relato de experiência deverá conter: contexto, desenvolvimento, resultados e considerações finais.

- a) Contexto: caracterizar o autor, situar tempo e lugar que envolvem a experiência.
- b) Desenvolvimento: descrever a experiência, acontecimentos, fatos e condições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

- c) Resultados: relatar os resultados obtidos, apresentar valores e conhecimentos construídos ao longo da atividade relatada.
- d) Considerações finais: sugerir aprimoramentos para o caso, fazer reflexões quanto às vivências e perspectivas futuras.
- e) Palavras-chaves.

5.3 A pontuação para o resumo será de 0 a 5 e a pontuação mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação será 3. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no ANEXO III.

5.4 Os resumos submetidos serão analisados por dois avaliadores. A fim de garantir avaliação imparcial, os autores e avaliadores não são identificados.

5.4.1 Caso um avaliador considere o trabalho aceito e outro considere não aceito, o resumo será encaminhado para um terceiro avaliador.

5.5 Os autores que tiverem os trabalhos aceitos deverão produzir a apresentação do trabalho, conforme orientações do item 6.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A apresentação será modalidade “Oral” e realizada por, no mínimo, um dos autores.

6.2 A apresentação deve contemplar os elementos descritos no resumo, conforme especificado no item 5.2, e ser realizada no intervalo de 10 até 15 minutos. Após a apresentação, a banca terá de 10 até 15 minutos para considerações e questionamentos.

6.3 As apresentações ocorrerão de maneira presencial, com o intuito de proporcionar a construção de debates acadêmicos para o enriquecimento da trajetória dos participantes.

6.3.1 As apresentações de maneira presencial serão nas instalações do IFRS *Campus* Veranópolis, em espaços definidos e informados previamente. Os trabalhos com autoria de discente ou egresso do IFRS *Campus* Veranópolis terão prioridade para apresentação presencial.

6.3.2 No turno da tarde serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino médio. No turno da noite serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino superior ou pós-graduação.

6.4 As apresentações serão realizadas em salas de aulas equipadas com computadores, caixas de som e projetores. Os espaços destinados para as apresentações estarão divididos por áreas do conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

6.5 O evento não disponibilizará material padrão para a apresentação (template para slides).

6.5.1 O material deve ser entregue para a coordenação da sala de apresentação no formato .pdf e em dispositivo eletrônico do tipo pendrive.

6.4 A apresentação será avaliada por uma dupla de avaliadores durante o período destinado à apresentação.

6.5 A pontuação para a apresentação será de 0 a 5 e a pontuação mínima para que o trabalho seja avaliado para destaque será 3. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no ANEXO IV.

7. DAS COMISSÕES JULGADORAS

7.1 As bancas de avaliação dos trabalhos serão compostas por dois avaliadores selecionados por meio de instrumento específico.

7.2 Os avaliadores deverão realizar cadastro no Portal de Eventos do IFRS.

8. DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1 Os autores dos trabalhos receberão certificado, após a efetiva apresentação.

8.2 Serão concedidos certificados de destaque aos trabalhos que apresentarem maior pontuação na soma das médias resultantes da avaliação do resumo (ANEXO III) e da apresentação (ANEXO IV).

8.2.1 Cada área de conhecimento receberá indicação de um destaque.

8.3 A emissão de certificados para ouvintes ocorrerá a partir do registro de presença via formulário de participação disponibilizado nos ambientes presenciais e virtuais do evento.

8.4 A emissão do certificado de avaliador se dará mediante a efetiva avaliação de resumo ou apresentação de trabalho.

8.4 Os certificados serão enviados, no prazo de 30 dias, para o e-mail dos participantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

9.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.2 Os casos particulares e não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Veranópolis (RS), 01 de setembro de 2023.

DANIEL DE CARLI
Diretor-Geral do *Campus* Veranópolis
Portaria IFRS 162/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/09/2023
Inscrições e submissão dos trabalhos	01/09/2023 a 09/10/2023
Avaliação dos resumos submetidos	13/10/2023 a 27/10/2023
Período para correção dos resumos pelos autores, se for necessário	30/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação dos trabalhos selecionados	13/11/2023
Realização do evento – VI MEPE	21/11/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO

Critérios de avaliação do resumo	
1. Resumo (pontuação máxima para cada item = 5,0)	
1.1. O título e as palavras-chaves são claros e sintetizam adequadamente o trabalho?	
1.2.. O texto apresenta estruturação lógica e segue as normas para elaboração de resumos?	
1.3. O trabalho delimita com precisão o problema, os objetivos foram apresentados com clareza e a relevância do trabalho foi evidenciada?	
1.4. A metodologia permite ou permitirá que os objetivos sejam alcançados?	
1.5. Os resultados parciais ou finais, a discussão e a conclusão estão coerentes com os objetivos propostos?	
PONTUAÇÃO DO RESUMO 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
MÉDIA DE PONTOS DO RESUMO	
PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DAS MÉDIAS)	

Observações de pontos fortes e orientações de melhorias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Critérios de avaliação da apresentação	
1. Apresentação (pontuação máxima para cada item = 5,0)	
1.1. Demonstrou domínio do tema abordado?	
1.2. Teve objetividade, clareza e organização lógica das ideias?	
1.3. O trabalho apresenta relevância e originalidade?	
1.4. Os objetivos foram alcançados ou foram apresentadas novas estratégias para conclusão do trabalho?	
1.5. Respondeu adequadamente aos questionamentos feitos pela banca?	
PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
MÉDIA DE PONTOS DA APRESENTAÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DAS MÉDIAS)	

Observações de pontos fortes e orientações de melhorias:
